Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, de 10 de junho de 2025
Autoria Mesa Diretora

Revoga a Resolução Nº 2, de 22 de maio de 2025, que instituiu padrão visual na Câmara Municipal, e estabelece novo padrão de identidade visual do Poder Legislativo local.

O Plenário da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora-Biênio 2025/2026, e nós, membros de referida Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Resolução Nº 2/2025, que instituiu o uso de padrão visual institucional da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Art. 2º. Fica instituída a marca da Câmara Municipal de Manhuaçu, conforme expressa no ANEXO ÚNICO, que identificará as ações de publicidade e patrocínio da Câmara Municipal, bem como a utilização dos padrões tipográficos, cromáticos, de construção gráfica, especificações e proporções contidas em seus correspondentes desenhos.

Art. 3º. As peças e os materiais publicitários produzidos no formato anterior poderão continuar a ser divulgados até o término do material, em atenção ao princípio da economicidade.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025.

Plenário, 10 de junho de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Vereadora Presidente

VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA
Vereador Vice-Presidente

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador 1º. Secretário

KILDER BARBOSA PERÍGOLO
Vereador 2º. Secretário

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 293/2025
Data: 23/06/2025 - Horário: 16:58
Legislativo - PR 5/2025

ANEXO ÚNICO

CÂMARA DE MANHUAÇU
2025/2028
GESTÃO EFICIENTE, TRABALHO CONSISTENTE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade revogar a Resolução nº 2, de 22 de maio de 2025, que instituiu o padrão visual institucional da Câmara Municipal de Manhuaçu, e estabelecer novo modelo de identidade visual do Poder Legislativo local.

A motivação principal desta iniciativa reside na necessidade de assegurar o fiel cumprimento do princípio constitucional insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, o qual rege a Administração Pública.

Dessa forma, e em homenagem ao princípio consticucional referido, propõe-se a substituição do padrão visual anterior por nova identidade institucional, adotando-se o modelo estampado no Anexo Único.

A nova marca passa a representar oficialmente o Poder Legislativo de Manhuaçu, devendo ser aplicada em todas as peças de comunicação institucional, materiais gráficos e elementos visuais da Câmara Municipal.

Importante ressaltar que, em respeito ao princípio da economicidade, prevê-se a possibilidade de continuidade do uso dos materiais produzidos sob o padrão anterior, até o esgotamento de seu estoque.

Por todo o exposto, conta-se com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta medida, que reafirma o compromisso desta Casa com os princípios republicanos, a ética institucional e o respeito ao patrimônio público.

Plenário da Câmara Municipal de Manhuaçu, 10 de junho de 2025.

Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Vereadora Presidente

VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA
Vereador Vice-Presidente

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador 1º. Secretário

KILDER BARBOSA PERÍGOLO
Vereador 2º. Secretário